

Ofício 6.594/2024

De: ALINE W. - GAB

Para: Câmara Municipal de Vereadores

Data: 17/12/2024 às 08:52:45

Setores envolvidos:

GAB, GAB - PREFEITO MUNICIPAL

Resposta pedido de informações nº 72/2024

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as)

Pelo presente, encaminho resposta da Procuradoria do Município ao Pedido de Informações de número 72/2024 de autoria dos Vereadores Cesar Augusto Bittencout Madrid, Jardel Souza de Oliveira, Carlos Eduardo D. Martins e Ubiratan Cardoso Rodrigues - Bancada do Progressistas, conforme documentos em anexo.

Sem mais, permaneço a disposição.

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO

PREFEITO

—
Aline Dutra Weber

Chefe de Gabinete do Prefeito

Anexos:

[anexos_pedido_72_202__.zip](#)
[resposta_pedido_72_2024.pdf](#)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D503-493F-6BC7-62BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 17/12/2024 08:53:44
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/D503-493F-6BC7-62BA>



INFORMAÇÃO

Em resposta ao Pedido de Informações nº 72/2024 encaminhado pela Câmara Municipal de Vereadores, cujo objeto é o TERMO ADITIVO PARA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E OUTRAS AVENÇAS E RESPECTIVA CONSOLIDAÇÃO firmado em 19.09.2024 entre a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN e o Município de Canguçu, vem apresentar as informações solicitadas conforme segue.

Inicialmente, deve ser registrado que a relação entre a CORSAN e o Município e em especial os serviços prestados pela concessionária, foram uma pauta sempre presente para a administração pública, assim, não sendo possível fixar uma data de início das tratativas para assinatura do aditivo.

Ainda assim, é possível informar que ao longo da gestão foram realizados estudos e visitas técnicas na busca por uma definição para o saneamento do Município de Canguçu, o que incluiu a manutenção da relação contratual com a CORSAN, a realização de processo licitatório para uma nova concessão do serviço e ainda a execução do serviço diretamente pelo poder público municipal. Dentre estas possibilidades analisadas, concluiu-se que a hipótese mais vantajosa seria a manutenção da concessionária que já presta o serviço à comunidade.

Outra informação relevante é de que o contrato de concessão firmado pelo Município com a CORSAN 28.10.1996 previa o prazo de 20 anos, renovável de forma automática pelo mesmo prazo caso não houvesse a notificação de uma das partes com antecedência mínima de 1 ano. Assim, tal instrumento estava vigente, o que demonstra não haver a necessidade de firmar novo contrato entre as partes.

Ainda assim, no ano de 2020, com a publicação do Novo Marco do Saneamento - Lei Federal nº 14.026/20 - houve uma busca mudança na legislação vigente sobre esse tema, o que tornou imprescindível a adequação dos contratos de concessão vigentes. Em paralelo a isso, houve também a conclusão do processo de desestatização da companhia, o que também levou a necessidade de ser feito ajustes.

Como se vê, fica justificado a opção da administração em firmar o termo aditivo ora objeto do pedido de informações.

Ademais, informo ainda que todos os questionamentos apresentados sobre os termos, valores e prazos do instrumento de aditivo firmado, estão devidamente justificados no Novo Marco do Saneamento e no próprio instrumento de aditivo, cuja cópia se remete em anexo.

Informo ainda necessário afirmar que todas as exigências legais para celebração de termo aditivo a contratos vigentes foram observadas pela administração.

Por fim, registro que todas as informações solicitadas estão disponíveis nos documentos anexados, os quais são encaminhados para possibilitar que a CMV tenha acesso a todo embasamento técnico que culminou na assinatura com a assinatura do TERMO ADITIVO PARA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E OUTRAS AVENÇAS E RESPECTIVA CONSOLIDAÇÃO firmado em 19.09.2024 entre a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN e o Município de Canguçu, possibilitando assim o efetivo exercício das atribuições que lhe são constitucionalmente asseguradas.

Canguçu, 16 de dezembro de 2024.

Fernanda Diaz Flores
Procuradora Geral do Município
OAB/RS 59.374





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DA6-DD0F-5F89-1C72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA DIAZ FLORES (CPF 817.XXX.XXX-91) em 16/12/2024 09:41:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/6DA6-DD0F-5F89-1C72>